

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO PROCESSO: 2019/0147-0

OBJETO: Possíveis irregularidades em contrato de prestação de serviços firmado entre o TCE-PA e a IOMM Park Ltda.

INTERESSADO: SGE – Serviços Gerais e Engenharia Ltda

RELATOR: Felipe Rosa Cruz (Membro Substituto)

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14 da Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores.

Belém, 28 de setembro de 2020.

Presidência do Exmo. Sr. Guilherme da Costa Sperry. Participaram do julgamento, além do Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores de Contas Deíla Barbosa Maia (Corregedora-Geral de Contas), Silaine Karine Vendramin e Felipe Rosa Cruz (Membro Substituto do Conselho Superior). O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o autor da decisão vergastada, que indeferiu a instauração de PAP.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Corregedora-Geral de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

Membro Substituto do Conselho Superior

Protocolo: 585817

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP PROCESSO: 2018/0109-7

OBJETO: Pedido de auditorias nas contas da Secretaria de Estado de Transporte (SETRAN) relacionadas à obra de recuperação da Rodovia Estadual PA 324

INTERESSADO: Ricardo Lincoln Pampolha Ribeiro

RELATOR: Patrick Bezerra Mesquita

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14 da Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores.

Belém, 28 de setembro de 2020.

Presidência do Exmo. Sr. Guilherme da Costa Sperry. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Procuradores de Contas Deíla Barbosa Maia (Corregedora-Geral de Contas), Patrick Bezerra Mesquita (Secretário) e Silaine Karine Vendramin. O Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Corregedora-Geral de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

Protocolo: 585783

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP PROCESSO: 2018/0110-3

OBJETO: Possíveis irregularidades ocorridas na contratação de serviços por parte do CBMPA

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA)

RELATORA: Silaine Karine Vendramin

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério

Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14 da Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores, com monitoramento da recomendação expedida, por se tratar de matéria contínua

Belém, 28 de setembro de 2020.

Presidência do Exmo. Sr. Guilherme da Costa Sperry. Participaram do julgamento, além do Presidente, as Exmas. Sras. Procuradoras de Contas Deíla Barbosa Maia (Corregedora-Geral de Contas) e Silaine Karine Vendramin. O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Corregedora-Geral de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

Protocolo: 585781

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP PROCESSO: 2019/0104-3

OBJETO: Apuração de suposto não cumprimento da jornada de trabalho por parte de servidor vinculado à SESPA

INTERESSADO: Ministério Público de Contas do Estado do Pará; Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA); André Luís Ribeiro Ribeiro

RELATOR: Guilherme da Costa Sperry

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14 da Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores. Voto-Vista convergente do Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita.

Belém, 28 de setembro de 2020.

Presidência do Exmo. Sr. Guilherme da Costa Sperry. Participaram do julgamento, além do Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores de Contas Deíla Barbosa Maia (Corregedora-Geral de Contas), Patrick Bezerra Mesquita (Secretário) e Silaine Karine Vendramin.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Corregedora-Geral de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

Protocolo: 585787

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP PROCESSO: 2019/0134-1

OBJETO: Verificação da regularidade de contratos de prestação de serviços jurídicos celebrados para patrocinar defesa de dirigentes

INTERESSADO: Banco do Estado do Pará - BANPARÁ e Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

RELATOR: Silaine Karine Vendramin

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14 da Resolução nº 007/2017 do Colégio de Procuradores.

Belém, 28 de setembro de 2020.

Presidência do Exmo. Sr. Guilherme da Costa Sperry. Participaram do julgamento, além do Presidente, as Exmas. Sras. Procuradoras de Contas Deíla Barbosa Maia (Corregedora-Geral de Contas) e Silaine Karine Vendramin. O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita não participou da votação, em razão de estar impedido por ser o presidente do PAP em julgamento.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

Corregedora-Geral de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

Protocolo: 585810